COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE PROCESSO Nº 72.060

PROJETO DE LEI Nº 11.727, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que institui o PROGRAMA ANTIPICHAÇÃO.

PARECER Nº 881

Busca-se com o projeto de lei em exame, instituir o PROGRAMA ANTIPICHAÇÃO.

A medida intentada, sob o aspecto desta comissão, que tem nos assuntos relativos à implementação de políticas urbanas e defesa do meio ambiente sua área de análise, se nos afigura pertinente e atual, vez que intenta criar, na forma de um Programa, um mecanismo que viabilize a realização de medidas pela limpeza dos tantos prédios públicos e particulares que têm sido alvo dos pichadores.

Assim convictos, votamos, consequentemente, favorável ao projeto de lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25.02.2015.

APROVADO
03/03/15

MARILENA PERDIZ NEGRO
Presidente e Relatora

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

LEANDRO PALMARINI

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

VALDECI VILAR MATHEUS

rcs